



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

ATA 824

1
2 Ata da octingentésima vigésima quarta reunião Plenária, em convocação ordinária, do
3 Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo terceiro dia do mês
4 de julho do ano de dois mil e dezenove, no Hotel Maestro Premium Cascavel (Rua
5 Marechal Rondon, 2102, Centro – Cascavel - PR). **Presentes: DIRETORIA:** Psic.
6 Ludiana Cardozo Rodrigues (CRP-08/14941) – Conselheira Presidente.
7 **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Psic. Maria Sezineide Cavalcante de Melo (CRP-
8 08/03183), Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Psic. João Baptista
9 Fortes de Oliveira (CRP-08/00173), Psic. Celia Regina Cortelleto (CRP-08/00457), Psic.
10 Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Elisa Mara Ribeiro da Silva (CRP-
11 08/03543). **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857),
12 Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Iara Lais Raittz Baratieri Omar (CRP-
13 08/18399), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207). **Também**
14 **presentes:** Psic. Angelo Horst CRP-08/17007 - Gerente Técnico, Ellen Nemitz –
15 Jornalista, Karla L. Losse Mendes – Assessora de Imprensa, Allana Pazotti Figueiredo
16 – Assessora Técnica, Maurício Cardoso da Silva – Gerente Administrativo-Financeiro,
17 Psic. Elaine Bernet (CRP-08/14475) – Coordenadora Técnica da COF, Psic. Milena
18 Luiza Poletto (CRP-08/13828) – Coordenadora Técnica de Comissões, Psic. Gabriela
19 Duailibe (CRP-08/23973), Psic. Camila Crestani Colombo – Orientadora Fiscal, Psic.
20 Mariana Mansur S. Santos (CRP-08/15044), Psic. Sônia de Fátima dos Santos Pego
21 (CRP-08/08355), Psic. Tanara D. A. Vaucher (CRP-08/12229), Psic. Eveline Fávero
22 (CRP-08/22258), Psic. Janeth Knoll Inforzato (CRP-08/07762), Psic. Jadson Stevan
23 Souza da Silva (CRP-08/22552), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-
24 08/19052), Psic. Régis Maliszewski da Silva (CRP-08/24079), Psic. Cláudia Barbosa
25 (CRP-08/05631), Psic. Ana Maria Muxfeldt (CRP-08/13016), Psic. Grazielle
26 Tagliamento (CRP-08/17992), Psic. Kelly C. Zavadski (CRP-08/10349), Psic. Ademir
27 Alves de Lima (CRP-08/28198), Psic. Cleina Roberta Biagi (CRP-08/07743), Psic. Lais
28 Raycik (CRP-08/15124), Psic. Hayana Ramos de Matos Siqueira (CRP-08/22145),
29 Thiago Batista Aguire (Comissão de Estudantes), Marcos Vinícius Pacheco (Comissão
30 de Estudantes), Augusto Rels Lemos (Comissão de Estudantes), Psic. Dyeniffer
31 Jessica Bezerra Parisoto (CRP-08/27407), Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209).
32 **Justificaram ausências:** Psic. César Rosário Fernandes (CRP-08/16715) – Assessor
33 Técnico de Políticas Públicas, Psic. Sandra Cristine Machado Mosello (CRP-08/18391)
34 – Conselheira Secretária, Psic. Jane Margareth Moreira de Carvalho (CRP-08/13522),
35 Psic. Nelson Fernandes Junior (CRP-08/07298), Psic. Rosângela Lopes de Camargo
36 Cardoso (CRP-08/01520), Psic. Carolina de Souza Walger (CRP-08/11381), Psic.
37 Gilberto Gaertner (CRP-08/05000), Psic. Maria Cristina Neiva de Carvalho (CRP-
38 08/01397), Psic. Mariana de Oliveira Prochet Dezan Fernandes (CRP-08/19198) –
39 Conselheira Vice-Presidente, Psic. Sandra Regina Fergutz dos Santos Batista (CRP-
40 08/02667), Psic. Francisco Mario Pereira Mendes (CRP-08/01774) - Tesoureiro, Psic.
41 Jane Biscaia Hartmann (CRP-08/00642), Psic. Mari Angela Calderari Oliveira (CRP-



42 08/01374), Psic. Angela Sanson Zewe (CRP-08/06216), Psic. Adriane Wollmann (CRP-
43 08/06579), Psic. Camila Maia de Oliveira Borges Paraná (CRP-08/11213), Psic. Debora
44 Cruz Marinho (CRP-08/11578), Psic. Erica Antunes Carlos (CRP-08/17262), Psic.
45 Suzana Maria Borges (CRP-08/01855). Havendo quórum, às 9h tem início a reunião
46 Plenária, com breve apresentação dos presentes, e aprovação das atas 821 (15 de
47 junho de 2019) e 822 (28 de junho de 2019). **1. INFORMES 1.1. Grupo de Trabalho**
48 **Nacional sobre Avaliação Psicossocial no Trabalho da(o) Psicóloga(o)** Psic.
49 Angelo informa sobre indicação da conselheira Carolina de Souza Walger para
50 representar o CRP-PR no GT Nacional. O CRP-PR passou a integrar o Grupo na última
51 APAF (maio de 2019). **1.2. Grupo de Trabalho Nacional sobre Psicoterapia** Psic.
52 Angelo informa sobre indicação do conselheiro Luciano Bugalski para representar o
53 CRP-PR no GT Nacional. O CRP-PR passou a integrar o Grupo na última APAF (maio
54 de 2019). **1.3. Grupo de Trabalho Nacional – Política de Orientação e Fiscalização**
55 **(POF)** Cons. Iara informa sobre participação na última reunião do GT da atual gestão,
56 ocorrida nos dias 11 e 12/07. O GT no CFP atua frente a várias demandas. De acoro
57 com cons. Iara, a Secretaria de Orientação e Ética (SOE) recebeu vários
58 questionamentos quanto a possíveis equívocos na alimentação de dados sobre
59 resoluções no portal dos “Atos Oficiais”. Em função disso, a SOE enviará ofícios a
60 todos os Conselhos Regionais, orientando e pedindo auxílio para as adequações. Além
61 disso, informa que na APAF de dezembro foi aprovada nova Resolução sobre
62 inscrição/cadastro de pessoas jurídicas (PJs). Na reunião foram informados que a
63 normativa está em fase de revisão ortográfica para publicação. Conselheira Iara
64 complementa que, também na última Assembleia, foi discutido sobre dispositivos na
65 Resolução a respeito da falsificação de diplomas. Ressalta que foi discutido ainda
66 sobre observatório de práticas que podem ser associadas a Psicologia. O setor jurídico
67 do CFP solicitou que não fosse encaminhada a APAF de maio de 2019 porque ainda
68 carecia de revisões, entretanto o GT discutiu a respeito das contribuições e
69 encaminhará para apreciação na APAF de dezembro de 2019. Outro ponto foi a
70 discussão sobre descarte de materiais (online e físicos). O novo CPD já autoriza que os
71 processos tramitem em meio eletrônico e é necessário que se discuta como deve ser o
72 descarte dos materiais físicos. O último discutido (e comemorado) pelo GT foi a
73 publicação do novo CPD, em junho de 2019. O GT apreciou a versão em “cartilha” do
74 Código, que será distribuído na sequência aos Conselhos Regionais. **1.4. Comissão**
75 **Regional Eleitoral (CRE)** Psic. Angelo informa sobre prorrogação de prazos para envio
76 de perguntas para o debate eleitoral, previsto para o dia 24 de julho em Curitiba, com
77 transmissão simultânea pelo site. O prazo para envio de perguntas foi estendido até o
78 dia 16 de julho, pelo site do Conselho. Informa, ainda, sobre a formação de
79 subcomissões eleitorais nos postos de votação (subsedes) e sobre a homologação de
80 chapas concorrentes ao Conselho Federal de Psicologia (CFP). **1.5. Férias –**
81 **Assessoria de Políticas Públicas** Psic. Angelo informa sobre período de férias do
82 psicólogo Cesar Fernandes, assessor de políticas públicas. Retornará ao trabalho no



83 dia 29/07. Nesse período, questões relacionadas ao controle social podem ser
84 resolvidas diretamente com o estagiário do setor, Bruno Cerdan, ou com as gerências.

85 **2. COMUNICAÇÃO SOCIAL 2.1. Prazos para fechamento – Revista Contato**

86 Jornalista Ellen informa que a última edição da Revista Contato desta gestão, de
87 setembro/outubro, será especial e os conteúdos estão sendo produzidos pela
88 Comunicação em parceria com outros setores técnicos. A edição trará um compilado
89 das principais ações e avanços da gestão, nos moldes do que está sendo preparado
90 para o Relatório de Gestão, contemplando os eixos categoria, sociedade e formação. A
91 partir deste momento, qualquer contribuição que saia deste especial será recebida e
92 encaminhada para publicação no site ou deixada como sugestão para a próxima
93 gestão.. **2.2. Ações remanescentes** Jornalista Ellen informa que ao longo de três
94 anos, a Comunicação trabalhou, em parceria com outras comissões e setores técnicos,
95 para ampliar a visibilidade de conteúdos produzidos e ações desenvolvidas no CRP.
96 Lembra que a Revista Contato foi totalmente reformulada, tanto no projeto gráfico como
97 editorial, o site também passou por transformações e as redes sociais ganharam mais
98 visibilidade – alguns números nos ajudam a perceber este crescimento: um aumento de
99 75% nos acessos únicos ao site, que passaram de 11.500/mês em 2016 para
100 20.000/mês em 2019; aumento de 15 para 28 mil seguidores no Facebook e de mil
101 para 4,6 mil no Instagram. Ainda assim, o entendimento da Comunicação é de que
102 pode ser feito ainda mais e, nesse sentido, aponta algumas ações que ainda precisam
103 ser desenvolvidas e que podem ficar como indicativos para os próximos Plenários: -
104 Capacitação da equipe para um posicionamento ainda mais qualificado nas redes
105 sociais, para a produção e divulgação de conteúdos específicos para cada formato e
106 canal; - Criação de um espaço no site para divulgação de resultados de
107 pesquisa/artigos enviados por Psicólogas(os) e estudantes de todo o Paraná; -
108 Ampliação e qualificação da produção de conteúdo multiplataforma, com maior
109 aproveitamento de recursos como vídeos, podcasts e recursos visuais. Sobre a
110 campanha do Dia da(o) Psicóloga(o) de 2019, convida os participantes da Plenária a
111 gravarem pequenos vídeos, em formatos de *stories*, para redes sociais. **3. COMISSÃO**
112 **DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF) 3.1. Hibridização - CAPS (Curitiba)**
113 Conselheira Iara apresenta informações sobre o processo de hibridização dos CAPS de
114 Curitiba. Apresenta, ainda, informações sobre reunião com a Coordenação de Saúde
115 Mental do município de Curitiba e reunião de equipe técnica, Departamento Jurídico e
116 Conselheiras da COF, onde foram levantadas as seguintes propostas de
117 encaminhamentos: 1) Será encaminhado ofício à Coordenação de Saúde Mental do
118 Município de Curitiba solicitando os prontuários dos usuários atendidos nos
119 equipamentos durante três meses anteriores ao dimensionamento e meses seguintes
120 após o dimensionamento; 2) Será realizada inspeção no CAPS CIC com a finalidade de
121 vistoriar questões de isolamento acústico nas salas e local para a guarda dos
122 documentos psicológicos; 3) Será agendada reunião com o Dr. Olympio de Sá Sotto
123 Maior Neto do Ministério Público do Paraná; 4) Será produzida uma Nota Técnica do



124 CRP-PR em relação ao tratamento no âmbito da saúde mental a pessoas com
125 transtornos mentais e a pessoas com transtornos mentais decorrente do uso de álcool
126 e outras drogas. Conselheira Ludiana aponta que nenhuma das ações da Secretaria
127 em relação à hibridização estão embasadas em legislações do Ministério da Saúde que
128 justifiquem as alterações. Aponta que a relação com a Prefeitura está bem desgastada.
129 Conselheira Semiramis acrescenta que no Conselho Municipal de Saúde as
130 informações passadas são de que o processo está ocorrendo muito bem. Foi solicitado,
131 via CMS, o novo protocolo de saúde mental, porém ainda não foi recebido. Defende a
132 incidência do CRP, pois questões de território não estão sendo consideradas no
133 processo de hibridização. **3.2. Treinamento sobre Resolução CFP 006/2019**
134 Conselheira Lara informa sobre treinamento da COF com a conselheira Mari Angela,
135 participante do GT que revisou a Resolução sobre produção de documentos. A
136 Comissão está alinhando as orientações internamente e, após, proporá ciclo de
137 atividades de orientação junto a categoria sobre a nova normativa. **3.3. Minuta de Nota**
138 **Técnica sobre Avaliação Psicológica para Porte de Arma** Conselheira Lara
139 contextualiza a necessidade de publicação da NT. Apresenta o conteúdo, elaborado
140 pela COF, a partir de discussões anteriores do Plenário: “*Minuta de Nota Técnica*
141 *00X/2019. CONSIDERANDO a Lei 5.766/71, que cria o Conselho Federal e os*
142 *Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências; CONSIDERANDO que a*
143 *utilização de métodos e técnicas psicológicas constitui função privativa da psicóloga e*
144 *do psicólogo, com base nos objetivos previstos no parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº*
145 *4.119, de 27 de agosto de 1962, e no art. 4º, do Decreto nº 53.464/1964;*
146 *CONSIDERANDO a Resolução CFP Nº 010/2005, que aprova o Código de Ética*
147 *Profissional do Psicólogo; CONSIDERANDO a Resolução CFP Nº 010/2017, que*
148 *institui a Política de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia e*
149 *estabelece que os procedimentos de fiscalização e orientação da profissão devem*
150 *priorizar ações preventivas, coletivas e planejadas; CONSIDERANDO a Resolução*
151 *CFP nº 018/2008, que dispõe acerca do trabalho do psicólogo na avaliação psicológica*
152 *para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo; CONSIDERANDO a Resolução*
153 *CFP 002/2009, que altera a Resolução CFP 018/2008 e dá outras providências;*
154 *CONSIDERANDO a Resolução CFP 009/2018, que estabelece diretrizes para a*
155 *realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do*
156 *psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.*
157 *CONSIDERANDO a Resolução CFP 006/2019, que institui regras para a elaboração de*
158 *documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional;*
159 *CONSIDERANDO a Nota Técnica CRP-PR 005-2018 que orienta as (os) Psicólogas*
160 *(os) sobre a autonomia profissional; CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº*
161 *78/2014, do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL que estabelece procedimentos*
162 *para o credenciamento, fiscalização da aplicação e correção dos exames psicológicos*
163 *realizados por psicólogos credenciados, responsáveis pela expedição do laudo que*
164 *ateste a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo e para exercer a*



165 profissão de vigilante. CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-A da Lei no
166 10.826/2003, que prevê a necessidade de disciplinar a forma e as condições para o
167 credenciamento pela Polícia Federal de profissionais responsáveis pela comprovação
168 da aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo; e Considerando o DECRETO
169 Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019 que Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de
170 dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a
171 comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas
172 e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas CONSIDERANDO a necessidade de
173 orientar a categoria profissional sobre a realização de Avaliação Psicológica para o
174 registro e/ou porte de arma. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ
175 (CRP/PR) apresenta a seguir informações e diretrizes norteadoras sobre o exercício
176 profissional de avaliação psicologia com a finalidade de registro e/ou porte de arma. No
177 ano de 2003 foi promulgada a Lei 10.826, que dispõe sobre registro, posse e
178 comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas –
179 Sinarm, que estabelece critérios para o porte e o registro da arma de fogo, definindo a
180 obrigatoriedade da avaliação psicológica para manuseio da arma. Sabemos que a
181 avaliação psicológica é um processo onde se investigam fenômenos psicológicos com
182 procedimentos científicos e, nesta condição, devem ser fidedignos à realidade dos fatos
183 e dados obtidos durante a avaliação. Desta forma, é imprescindível que o(a)
184 psicólogo(a) desenvolva um trabalho com qualidade e isenção, livre de possíveis
185 influências de ordem não-técnica e de variáveis intervenientes que porventura possam
186 prejudicar a precisão da aferição dos constructos psicológicos dos sujeitos avaliados e,
187 conseqüentemente, a fidedignidade aos resultados da avaliação. Conforme
188 preconizado pelo Artigo 1º, da Resolução CFP 018/2000, a realização das avaliações
189 psicológicas para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo é de competência
190 privativa e responsabilidade pessoal de psicólogos(as) que atendam às exigências
191 administrativas dos órgãos públicos responsáveis. Assim sendo, para atuar na área de
192 avaliação psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo, é
193 indispensável que a(o) psicóloga(o) esteja inscrito no Conselho Regional de Psicologia
194 de sua região e credenciado pela Polícia Federal. Da mesma forma, conforme
195 estabelece o Código de Ética do Profissional Psicólogo, em seu Art. 1º alínea b: “Art. 1º
196 – São deveres fundamentais dos psicólogos: b) Assumir responsabilidades
197 profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e
198 tecnicamente;” Sobre o local da prestação de serviços psicológicos neste contexto. A
199 Resolução CFP nº 018/08, alterada pela Resolução CFP 002/2009 deixa evidente a
200 impossibilidade de que o(a) psicólogo(a) realize a avaliação psicológica para porte de
201 arma dentro das escolas, empresas de vigilantes, clubes de tiros ou locais que possam
202 interferir na autonomia profissional da(o) Psicóloga(o) ou duplicar o seu vínculo, seja
203 no processo de avaliação psicológica ou no resultado decorrente (apto ou inapto).
204 Vejamos uma importante diretriz desta Resolução: “Art. 5º - Aos psicólogos
205 responsáveis pela avaliação psicológica fica vedado estabelecer qualquer vínculo com



206 os Centros de Formação de Vigilantes, Empresas de Segurança Privada, Escolas de
207 Formação ou outras empresas e instituições que possa gerar conflitos de interesse em
208 relação aos serviços prestados. (grifo nosso)". Em 2009 foi publicada a Resolução CFP
209 nº 002/09 que altera a Resolução CFP nº 018/08, incluindo o Artigo 5º no texto,
210 conforme supra transcrito. Ressalta-se que o vínculo não se limita apenas ao vínculo
211 trabalhista, com contrato formal de trabalho: a sublocação de salas ou o
212 desenvolvimento do trabalho nestes espaços também configura infração ética. Os
213 candidatos que passarão por respectiva avaliação psicológica possuem livre escolha
214 frente a(o) Psicóloga(o) que irá desenvolver este serviço (devendo estar devidamente
215 credenciada(o) à Polícia Federal). Em julho de 2017, o Conselho Federal de Psicologia
216 (CFP), por meio dos ofícios nº 099/2017 e 3028/2017 estipulou o prazo limite de 60
217 (sessenta) dias (que se esgotou na data de 29 de setembro de 2017) para
218 encerramento definitivo da prestação irregular deste serviço, ou seja, que a avaliação
219 psicológica para porte de arma não tivesse mais vínculo algum com os Centros de
220 Formação de Vigilantes, Empresas de Segurança Privada, Escolas de Formação,
221 Clubes de Tiro, ou outras empresas e instituições que possa gerar conflitos de
222 interesse em relação aos serviços prestados e afetar a qualidade do trabalho realizado
223 ou a fidelidade aos resultados da avaliação. Ainda, diante da recente publicação do
224 Decreto 9.685 de 15 de janeiro de 2019, acerca do registro, posse e comercialização de
225 armas de fogo e munição, o CRP-PR vem reiterar que a publicação do referido Decreto
226 não altera a exigência ou as condições da avaliação psicológica para a concessão de
227 registro e/ou porte de arma de fogo, sendo que as orientações contidas na Resolução
228 do CFP nº 18/2008 e 002/2009 permanecem em vigor. Ressalte-se, ainda, que
229 conforme o disposto no Código de Ética Profissional do Psicólogo, é vedado ao
230 profissional ter relação (inclusive institucional) que possa prejudicar o bom andamento
231 do trabalho psicológico: "Art. 2º - Ao psicólogo é vedado: e. Ser conivente com erros,
232 faltas éticas, violação de direitos, crimes ou contravenções penais praticados por
233 psicólogos na prestação de serviços profissionais; j. Estabelecer com a pessoa
234 atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa
235 interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado; k. Ser perito, avaliador ou
236 parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou
237 anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos
238 resultados da avaliação;" O exercício profissional de maneira irregular, em
239 desconformidade com as Resoluções informadas neste texto, implica os(as)
240 psicólogos(as) em infrações éticas e os sujeitam às penalidades constantes no Código
241 de Processamento Disciplinar, instituído pela Resolução CFP nº 006/2007 ou por
242 Resoluções que venham alterá-la ou substituí-la. Sobre o documento a ser emitido.
243 Decorrente da prestação de um serviço Psicológico, é previsto e necessário que um
244 documento seja elaborado apresentando a conclusão gerada do processo de Avaliação
245 Psicológica, seja de aptidão ou inaptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo
246 por particulares. Respectivo documento a ser emitido pela(o) Psicóloga(o) deve estar



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

247 condizente com a Resolução CFP nº 006/2019, que institui as regras para a
248 elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no seu exercício
249 profissional, bem como fundamentado nos dados gerados e na análise técnica
250 correspondente ao processo de Avaliação Psicológica. Todo o material gerado pelo
251 processo de avaliação psicológica e seu documento decorrente deverão ser guardados
252 sob responsabilidade da(o) psicóloga(o), pelo período mínimo de 5 (cinco) anos,
253 conforme Resolução CFP nº 001/2009. A guarda do material deverá ser realizada
254 resguardando o caráter privativo dos mesmos, assim, deverá ser realizada em armário
255 ou gaveteiro com chave, de acesso exclusivo do Psicólogo. A Resolução CFP 018/2008
256 dispõe o seguinte: "Art. 6º - É de responsabilidade do psicólogo encaminhar o resultado
257 da avaliação ao solicitante, mediante protocolo de recebimento, bem como garantir a
258 devolutiva do candidato." Em complemento, a Resolução CFP 006/2019 expõe: "Art. 16
259 - Os documentos produzidos pela(o) psicóloga(o) devem ser entregues diretamente ao
260 beneficiário da prestação do serviço psicológico, ao seu responsável legal e/ou ao
261 solicitante, em entrevista devolutiva. § 1º - É obrigatório que a(o) psicóloga(o)
262 mantenha protocolo de entrega de documentos, com assinatura do solicitante,
263 comprovando que este efetivamente o recebeu e que se responsabiliza pelo uso e
264 sigilo das informações contidas no documento. § 2º - Os documentos produzidos
265 poderão ser arquivados em versão impressa, para apresentação no caso de
266 fiscalização do Conselho Regional de Psicologia ou instâncias judiciais, em
267 conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução CFP nº 01/2009 ou
268 outras que venham a alterá-la ou substituí-la." Sobre o valor a ser cobrado. O Conselho
269 Federal de Psicologia disponibiliza uma Tabela de Honorários no endereço:
270 <https://site.cfp.org.br/servicos/tabela-de-honorarios/>. Observa-se que a referida tabela é
271 uma referência, a qual a(o) psicóloga(o) pode embasar-se para definir o valor a ser
272 cobrado, contudo não há obrigatoriedade pelo entendimento do Conselho Regional de
273 Psicologia de que o valor do serviço esteja condizente com a tabela de referência,
274 tendo em vista que o próprio código de ética, aprovado pela Resolução CFP 010/2005
275 prevê que a(o) profissional possui autonomia para avaliar a justa retribuição, conforme
276 o artigo a seguir: "Art. 4º – Ao fixar a remuneração pelo seu trabalho, o psicólogo: a)
277 Levará em conta a justa retribuição aos serviços prestados e as condições do usuário
278 ou beneficiário; b) Estipulará o valor de acordo com as características da atividade e o
279 comunicará ao usuário ou beneficiário antes do início do trabalho a ser realizado." A
280 respeito de parcerias com escolas e empresas de vigilantes, bem como clubes de tiros,
281 lojas de armamentos, etc., o CEPP coloca: "Art. 1º – São deveres fundamentais dos
282 psicólogos: e. Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos
283 do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia; Art. 2º – Ao psicólogo é vedado: i)
284 Induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer a seus serviços; k. Ser perito,
285 avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou
286 profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser
287 realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação; l) Desviar para serviço particular



288 *ou de outra instituição, visando benefício próprio, pessoas ou organizações atendidas*
289 *por instituição com a qual mantenha qualquer tipo de vínculo profissional; o) Pleitear ou*
290 *receber comissões, empréstimos, doações ou vantagens outras de qualquer espécie,*
291 *além dos honorários contratados, assim como intermediar transações financeiras; p)*
292 *Receber, pagar remuneração ou porcentagem por encaminhamento de serviços;” Desta*
293 *forma, entende-se que não é possível que seja estabelecido qualquer tipo de parceria,*
294 *repasso de valores como forma de retribuição, oferta de descontos, troca de favores, ou*
295 *outros contratos que venham a ferir os preceitos éticos da profissão. É necessário que*
296 *as (os) psicólogas (os) se mantenham neutras(os) para realizar uma avaliação*
297 *psicológica, mantendo os princípios éticos que lhes são exigidos mediante a prestação*
298 *de serviço. Ademais, a Polícia Federal mantém uma lista com o nome de todas (os)*
299 *psicólogas (os) credenciados, sendo que é recomendado que cada interessado*
300 *verifique a lista e contrate diretamente a (o) psicóloga (o). Assim, solicita-se que, caso o*
301 *local de atendimento esteja em desacordo com os preceitos éticos ou que haja o*
302 *estabelecimento de vínculo com uma fonte de encaminhamento, a (o) profissional deve*
303 *adequar a sua práxis, para que se enquadre aos parâmetros citados no Código de Ética*
304 *Profissional”. Conselheira Angela aponta a resistência dos profissionais a respeito da*
305 *desvinculação dos centros de formação de vigilantes, pois, na prática destes*
306 *profissionais, atuar dentro das escolas facilita os encaminhamentos. Houve um*
307 *aumento de pedidos de avaliação psicológica em função das questões políticas que o*
308 *país vive. Aponta necessidade de correções sobre art. 2º, alínea “k”, que se repete no*
309 *texto. Também comenta sobre “responsabilidade pessoal” presente no texto. Cons.*
310 *Ludiana explica que a “responsabilidade pessoal” é um termo presente na Resolução*
311 *CFP 018 de 2008. Psicólogo Régis sugere acrescentar, no item sobre “valor a ser*
312 *cobrado”, a necessidade de atenção ao VI Princípio Fundamental do Código de Ética*
313 *Profissional do Psicólogo. Psicóloga Joice questiona sobre como será feito o controle a*
314 *respeito da fixação de remuneração “justa”. Isso porque, pelo que percebe na prática,*
315 *muitas vezes os valores cobrados não “cobrem” ou “compensam” a execução do*
316 *serviço. Conselheira Iara aponta que a tabela de honorários é referencial, uma vez que*
317 *o Conselho não tem a atribuição legal de determinar quais são os valores que devem*
318 *ser cobrados. Frisa que a fixação de remuneração é de atribuição do próprio*
319 *profissional. Conselheira Angela complementa que, tanto o porte de arma quanto a*
320 *obtenção de CNH são concessões e não direitos adquiridos. O que acontece para a*
321 *obtenção de CNH é que o Detran já regulamentou os valores a serem pagos às clínicas*
322 *credenciadas, o que pode vir a acontecer também com a Polícia Federal em relação ao*
323 *porte de arma. Mas frisa que cabe ao profissional fazer o cálculo de custos sobre o seu*
324 *trabalho, ao fixar a remuneração. Conselheiro Luciano questiona sobre o*
325 *estabelecimento dos valores para pagamento. Conselheiro João explica que, no caso*
326 *do Detran, é a Assembleia Legislativa quem define quais serão os valores repassados*
327 *às clínicas credenciadas. Encaminhamento: após discussão, o Plenário vota e delibera*
328 *por unanimidade pela aprovação da Nota Técnica sobre avaliação psicológica para*



329 porte de arma. **3.4. Minuta de Resolução sobre exercício irregular ou ilegal**
330 Conselheira Iara apresenta proposta de Resolução, elaborada pela Comissão em
331 conjunto com o Departamento Jurídico. Explica a necessidade de publicação, que é
332 para regulamentar os trâmites administrativos do CRP-PR quando se trata de exercício
333 irregular ou ilegal da profissão. Apresenta o texto: “*Minuta de Resolução CRP-08 nº*
334 *00X/19 – de XX/XX/2019. Ementa: Dispõe sobre procedimentos internos a serem*
335 *adotados pelo CRP 08, nos casos de comprovado exercício irregular ou ilegal da*
336 *profissão de Psicóloga/o. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 8ª Região, no*
337 *uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas pela Lei nº 5.766, de 20.12.71,*
338 *que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras*
339 *providências, em especial no capítulo III, art. 9º, alínea “b”, que atribui ao Conselho*
340 *Regional a função de: “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua*
341 *área de competência”, acrescida daquelas funções conferidas pela Lei nº 4.119, de*
342 *27.08.62, que dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a*
343 *profissão de Psicólogo, e regulamentada pelo Decreto nº 53.464, de 21.01.64;*
344 *CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, conhecida como*
345 *Constituição Cidadã, que consolida o Estado Democrático de Direito e legislações dela*
346 *decorrentes; CONSIDERANDO os direitos conferidos às/aos diplomadas/os de*
347 *Bacharelado em Psicologia (Formação de Psicóloga/o), em conformidade com o*
348 *previsto no art. 13, da Lei nº 4.119/62; CONSIDERANDO os deveres conferidos às/aos*
349 *diplomadas/os de Bacharelado em Psicologia (Formação de Psicóloga/o), em*
350 *conformidade com o previsto no art. 10º, da Lei nº 5.766/71, a inscrição no Conselho*
351 *Regional de Psicologia da área de atuação; CONSIDERANDO as previsões*
352 *disciplinares conferidas às/aos Psicólogas/os em conformidade com o previsto no art.*
353 *30 da Lei nº 5.766/71; CONSIDERANDO o disposto no art. 205, do Decreto-Lei nº*
354 *2.848, de 07.12.40, o Código Penal, que trata do exercício de atividade com infração de*
355 *decisão administrativa; CONSIDERANDO o disposto no art. 47, do Decreto-Lei nº*
356 *3.688, de 03.10.41, a Lei das Contravenções Penais, que trata do exercício ilegal de*
357 *profissão ou atividade; CONSIDERANDO o exposto no Art. 53, do DECRETO nº*
358 *79.822, de 17 de junho de 1977 e no Art. 67, da Resolução CFP Nº 003/2007, no*
359 *tocante à aplicação de multa enquanto penalidade; CONSIDERANDO o previsto pela*
360 *Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que indica a legitimidade de órgãos públicos*
361 *tomar compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante*
362 *cominações; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP)*
363 *nº 010, de 21.07.05, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo e o*
364 *conjunto de princípios fundamentais e disposições disciplinares nele consignados;*
365 *CONSIDERANDO a premência em estabelecer procedimentos que distingam o*
366 *Exercício Irregular do Exercício Ilegal na atuação de Psicóloga/o; CONSIDERANDO a*
367 *necessidade de adequação de Psicólogas/os que atuam com irregularidades em sua*
368 *inscrição no Conselho Regional de Psicologia da 8.ª Região; CONSIDERANDO decisão*
369 *deste Plenário (indicar data de decisão do Plenário) RESOLVE: DAS*



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

370 *DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 01º – Para os fins desta Resolução, a atuação do*
371 *Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP 08), na relação com as/os*
372 *psicólogas/os deverá priorizar ações de natureza educativa, com ações visando*
373 *orientar a atuação e prevenir a ocorrência de irregularidades. Art. 02º – A conclusão em*
374 *curso de Formação de Psicóloga/o, em Instituição de Ensino Superior (IES),*
375 *devidamente regulamentado junto ao Ministério da Educação e/ou conforme legislação*
376 *vigente, será aspecto definitivo para o entendimento da habilitação ao exercício*
377 *profissional. Parágrafo Único – Às/Aos estudantes de Psicologia a legalidade para*
378 *atuação em atividades próprias de psicóloga/o, se dará somente mediante formalização*
379 *de estágio e atendidas as exigências da legislação e sob a supervisão da/o profissional*
380 *psicóloga/o, conforme preconizado pela Lei nº 11.788, de setembro de 2008 que dispõe*
381 *sobre o estágio de estudantes. Art. 03º – Para os fins desta Resolução, será*
382 *considerado exercício regular aquele empreendido por profissional com formação em*
383 *Psicologia (desde que conforme ao art. 2º desta resolução) e devidamente inscrita/o e*
384 *ativa/o no CRP PR. DO EXERCÍCIO IRREGULAR Art. 04º – Serão considerados*
385 *Exercício Irregular da Profissão de Psicóloga/o, os seguintes casos: I – Quando,*
386 *embora tendo a formação em Psicologia, a/o profissional não efetivar inscrição no*
387 *Conselho Regional de Psicologia, e atuar com atividades próprias do exercício*
388 *profissional de Psicóloga/o; II – Quando, embora tendo efetivado inscrição em*
389 *Conselho Regional de Psicologia, atuar profissionalmente com sua inscrição cancelada;*
390 *III – Quando a/o Psicóloga/o possuir inscrição ativa em algum Regional do Sistema*
391 *Conselhos de Psicologia, mas não obtiver inscrição secundária, no Conselho Regional*
392 *de Psicologia do Paraná, e atuar por tempo superior a 90 dias ou conforme determinar*
393 *legislação vigente; DO EXERCÍCIO ILEGAL Art. 05º – Serão considerados Exercício*
394 *llegal da Profissão de Psicóloga/o, os seguintes casos: I – Quando a/o profissional não*
395 *possuir formação em Psicologia e realizar ou que tenha realizado atividades próprias do*
396 *exercício profissional de Psicóloga/o; II – Quando a/o profissional não possuir formação*
397 *em Psicologia e se apresentar como Psicóloga/o e/ou fizer ofertas de serviços próprios*
398 *do exercício profissional de Psicóloga/o; III – Quando a/o profissional for estudante de*
399 *Psicologia regularmente matriculada/o em Instituição de Ensino Superior (IES), e que*
400 *esteja realizando ou tenha realizado atividades próprias do exercício profissional de*
401 *psicóloga/o sem formalização em vínculo de Estágio, nos termos da legislação vigente;*
402 *IV – Quando a/o profissional tiver formação equivalente a Formação em Psicologia em*
403 *instituição estrangeira, que não tiver revalidado seu diploma no Brasil, conforme norma*
404 *vigente, e estiver atuando com atividades próprias do exercício profissional de*
405 *Psicóloga/o; Parágrafo Único – Os casos de Exercício Ilegal da Profissão de*
406 *Psicóloga/o devem proceder conforme disposto na Resolução CFP n.º 003/2007. Art.*
407 *06º Para efeito desta Resolução também poderão ser considerados casos de exercício*
408 *ilegal da profissão: I – Os casos que envolvam Psicólogas/os em exercício irregular da*
409 *profissão, quando devidamente notificadas/os não procederem (no prazo previsto na*
410 *notificação) aos trâmites previstos para a regularização de sua inscrição junto ao*



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

411 *Conselho Regional de Psicologia; II – Os casos que envolvam Psicólogas/os que em*
412 *exercício irregular da profissão não forem localizadas/os, mesmo após publicação em*
413 *veículo de comunicação, para que se apresentem ao Conselho Regional, para*
414 *procederem com a regularização de sua situação junto ao órgão de Classe. III – Os*
415 *casos que envolvam Psicólogas/os penalizadas/os com Suspensão ou Cassação do*
416 *Exercício profissional, decorrente de Processo Disciplinar Ético, que estejam realizando*
417 *ou tenham realizado atividades próprias do exercício profissional de Psicóloga/o no*
418 *período de vigência de respectiva penalidade; DOS TRÂMITES Art. 07º – Quando*
419 *constatado o exercício Irregular da profissão de Psicóloga/o na jurisdição do Paraná, o*
420 *Conselho deverá: I – Nos casos em que a/o Psicóloga/o não possuir inscrição em*
421 *nenhum Conselho Regional de Psicologia ou estiver com a inscrição cancelada, a/o*
422 *profissional será orientada/o e será instada/o a assinar presencialmente um Termo de*
423 *Ajustamento de Conduta – TAC, em que a/o Psicóloga/o se comprometerá a regularizar*
424 *sua inscrição ou comunicará que não exercerá atividades profissionais próprias de*
425 *Psicóloga/o; II – Nos casos em que a/o Psicóloga/o estiver com sua inscrição ativa,*
426 *mas em período anterior, comprovadamente tiver exercido a profissão de Psicóloga/o*
427 *sem inscrição ou com sua inscrição cancelada, a/o profissional será orientada/o a*
428 *manter sua inscrição regularizada ou comunicar o CRP PR, nos casos em que não for*
429 *mais exercer atividades profissionais próprias de Psicóloga/o, e será assinado*
430 *presencialmente um TAC; III – Nos casos em que houver Acobertamento Profissional ,*
431 *a/o Psicóloga/o será orientada/o e será instada/o a assinar presencialmente um Termo*
432 *de Ajustamento de Conduta – TAC em que se comprometerá a regularizar sua atuação*
433 *profissional. Providências adicionais poderão ser adotadas, a partir da análise*
434 *específica da Comissão de Orientação e Fiscalização. IV – Nos casos em que a/o*
435 *Psicóloga/o tiver inscrição ativa em Conselho Regional diferente da área de atuação,*
436 *descumprindo norma que prevê inscrição secundária, será orientada/o e será assinado*
437 *presencialmente um TAC em que a/o Psicóloga/o se comprometerá a regularizar sua*
438 *inscrição secundária ou comunicará que não exercerá atividades profissionais próprias*
439 *de Psicóloga/o no Estado de Paraná. Parágrafo Único – O não cumprimento do TAC*
440 *acarretará a abertura de Processo Disciplinar Ordinário em face ao respectivo*
441 *Psicólogo. Art. 08º O TAC poderá implicar na aplicação de multa a ser definida pelo*
442 *Conselho Regional de Psicologia, conforme previsto no referido termo, tendo em vista*
443 *Art. 53, do Decreto nº 79.822 /77, e Art. 67, da Resolução CFP Nº 003/2007. Art. 09º –*
444 *Se após formalização de TAC a/o Psicóloga/o não regularizar sua inscrição,*
445 *descumprindo acordo firmado, e mantiver prática do exercício de psicologia, sua*
446 *atuação passará a ser tratada como exercício ilegal, conforme consta no art. 47, do*
447 *Decreto-Lei nº 3.688/41, cabendo denúncia (ou queixa crime) à autoridade competente.*
448 *Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 11 – Revogam-*
449 *se as disposições em contrário”. Conselheira Maria Sezineide sugere alterar o termo*
450 *“profissional” ao se referir aqueles que não estão registrados no CRP. Conselheira*
451 *Deisy defende repensar o conceito sobre “exercício irregular”, uma vez que, do ponto*



452 de vista do Direito, toda atuação sem formação ou registro profissional é considerada é
453 ilegal. Conselheiro João compreende que essa previsão sobre exercício legal já existe
454 na legislação. Nesse sentido, entende que a publicação da Resolução é inoperante,
455 uma vez que já está contemplada nas leis. Conselheira Ludiana defende alteração de
456 Resolução para Nota Técnica. Conselheira Deisy concorda pela alteração da
457 Resolução para Nota Técnica, com objetivo de orientar sobre as diferenças entre um e
458 outro, e que remeta à discussão a legislação já existente. Conselheiro Luciano
459 questiona a respeito da firmação do TAC. Conselheira Ludiana explica que está
460 previsto na Resolução da Política de Orientação e Fiscalização (POF). Conselheira lara
461 explica que a proposta da Resolução é também para regulamentar procedimentos
462 internos de atuação da Comissão. Conselheiro João compreende que, neste sentido,
463 uma consolidação das Resoluções poderia solucionar a questão, não necessariamente
464 criando uma outra normativa. Psicólogo Régis defende ampliar o texto da Nota Técnica,
465 para contemplar outras práticas irregulares ou ilegais da profissão que não estão
466 presentes na versão atual. Encaminhamento: após discussão, o Plenário vota e
467 delibera para que o texto da minuta seja transformado em Nota Técnica, e não de
468 Resolução. Conselheira Ludiana sugere que as considerações trazidas pelos
469 conselheiros e colaboradores sejam encaminhadas para a COF, para complementação
470 do texto. A nova versão será pautada em Plenárias futuras para apreciação.
471 Conselheira lara solicita que as considerações sejam encaminhadas até o
472 encerramento da próxima semana. **3.5. Minuta de Resolução sobre critérios de**
473 **análise do CRP-PR para autorização de Cadastro Profissional para Prestação de**
474 **Serviços Psicológicos por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação**
475 **prestadas por Psicólogos** Conselheira lara informa sobre o contexto e necessidade
476 de publicação da Resolução, tendo em vista que a Resolução CFP 011/2018 aponta
477 que o próprio Regional deve criar seus critérios de avaliação para liberação de cadastro
478 para atendimento online. Apresenta a proposta: “O CONSELHO REGIONAL DE
479 PSICOLOGIA – 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas
480 pela Lei nº 5.766, de 20.12.71, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais
481 de Psicologia e dá outras providências, em especial no capítulo III, art. 9º, alínea “b”,
482 que atribui ao Conselho Regional a função de: “orientar, disciplinar e fiscalizar o
483 exercício da profissão em sua área de competência”, acrescida daquelas funções
484 conferidas pela Lei nº 4.119, de 27.08.62, que dispõe sobre os cursos de formação em
485 Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo, regulamentada pelo Decreto nº
486 53.464, de 21.01.64; CONSIDERANDO a Resolução CFP Nº 010/2005, que apresenta
487 o Código de Ética do Profissional Psicólogo; CONSIDERANDO as orientações sobre
488 Publicidade Profissional, dispostas no Art. 20 do Código de Ética do Psicólogo, a
489 Resolução CFP Nº 003/2007, em seu Título IV, Capítulo II, e a Nota Técnica CRP-PR
490 002-2019; CONSIDERANDO o exposto no Artigo 3º, da Resolução CFP nº 011, de 23
491 de Maio de 2018, que condiciona a um cadastro prévio e a autorização, para a
492 prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação



493 e da comunicação e estabelece que os critérios de autorização do cadastro sejam
494 disciplinados pelos Conselhos Regionais de Psicologia; RESOLVE: Art. 1º –
495 Estabelecer os critérios analisados no cadastro da(o) profissional para Prestação de
496 Serviços Psicológicos por meios de Tecnologias da Informação e Comunicação
497 prestadas por Psicólogas(os) com Registro no CRP-PR. Art. 2º – O cadastro é
498 individual e deverá ocorrer por iniciativa da(o) Psicóloga(o) interessada(o) a prestar
499 atendimento on-line, por meio do preenchimento de todos os campos existentes no site
500 <https://e-psi.cfp.org.br/>, incluindo a concordância ao termo de orientação disponível na
501 plataforma. Art. 3º - O cadastro deverá ser submetido à análise do Conselho Regional
502 de Psicologia, por meio de sua Comissão de Orientação e Fiscalização – COF, que
503 avaliará os seguintes critérios: a. Registro principal ativo junto ao Conselho Regional de
504 Psicologia do Paraná; b. Ausência de penalidade que impeça o exercício profissional,
505 decorrente de Processo Disciplinar Ético; c. Endereço residencial no Paraná; d.
506 Fundamentação que esteja de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo
507 (Resolução CFP nº 010/2005) e demais legislações da profissão. Art. 4º - O prazo para
508 análise do cadastro do profissional é de 60 (sessenta) dias, a partir de o cadastro ter
509 sido submetido para apreciação do Conselho Regional de Psicologia do Paraná. Art.5º -
510 Caso seja indeferida a solicitação de cadastro, a(o) Psicóloga(o) poderá apresentar
511 recurso, através da própria Plataforma. Art. 6º - O profissional que mantiver serviços
512 psicológicos, por meios tecnológicos de comunicação à distância, sem o cadastramento
513 no Conselho Regional de Psicologia, estará cometendo falta disciplinar, ficando
514 passível de capitulação nos dispositivos previsto no Código de Processamento
515 Disciplinar. Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando
516 revogada as disposições em contrário”. Psicólogo Régis sugere incluir, como critério, a
517 descrição de como será ofertado o serviço. Conselheira Ludiana explica que no próprio
518 sistema de cadastro existem campos onde o profissional deve descrever como será
519 ofertado o serviço. Conselheira Deisy defende deixar mais explícito que a maneira
520 como o serviço será ofertado será avaliada pela COF, e que não basta somente
521 informar como será feito. Psic. Angelo lembra que a publicação da Resolução vem para
522 superar, também, uma discussão anterior sobre ter a inadimplência como critério para
523 impedir o cadastro, tendo em vista o entendimento do Plenário de que a inadimplência
524 não pode cercear o exercício profissional. Conselheira Deisy sugere alterar a redação
525 no que diz respeito à “capitulação de dispositivos do CPD”, uma vez que nenhum
526 profissional “infringe” artigos do Código de Processamento Disciplinar.
527 Encaminhamento: após discussão, o Plenário delibera pela aprovação da Resolução.
528 **3.6. Treinamento sobre Escuta de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência**
529 Conselheira Angela informa sobre realização de treinamento com as orientadoras
530 fiscais sobre a temática, por iniciativa da coordenação da COF e das conselheiras.
531 Compreende que foi um momento muito importante, em função do crescimento das
532 demandas da Comissão, da publicação da Lei sobre Escuta e Depoimento Especial,
533 bem como do trabalho desenvolvido pelo GT Regional. Aponta que, muito embora



534 exista uma legislação e a preocupação do Conselho Regional em dar suporte aos
535 psicólogos, existem também os “desmandos” do Poder Judiciário, os deixando muitas
536 vezes em situação de vulnerabilidade técnica e ética. O treinamento, ocorrido no dia 05
537 de julho, foi fundamental para que a COF se organizasse para acolher as demandas
538 dos profissionais. Muitos municípios ainda não estabeleceram um fluxo. Aponta que
539 basicamente a COF recebe duas posições dos profissionais: 1) os que não querem
540 realizar a Escuta e Depoimento Especial; 2) profissionais que se preocupam com as
541 consequências de sua realização. O objetivo da COF é criar elementos para refletir
542 junto ao profissional sobre sua prática, e que realizar a Escuta não é uma inadequação,
543 uma vez que ela tem função de proteção à criança/adolescente. Até porque o psicólogo
544 não será o único responsável pelos desdobramentos, visto que isso depende de toda a
545 tramitação de um processo. Psicóloga Camila complementa com informações sobre
546 treinamento do Ministério Público, a respeito da mesma temática. Participaram a
547 orientadora fiscal Camila e a conselheira Elisa. Conselheira Elisa acrescenta que na
548 primeira etapa do treinamento com o MP houveram esclarecimentos sobre o fluxo e
549 rede de proteção. Haverão novos encontros. Conselheira Deisy percebe que há um
550 desconhecimento pelos psicólogos acerca da legislação. Desconhecimento muitas
551 vezes compartilhado com os próprios juízes. Entende que os profissionais que atuam
552 na interface com o Judiciário devem conhecer a legislação, por isso incentiva que os
553 profissionais busquem esse conhecimento. Psic. Elaine aponta que o objetivo da
554 Comissão é realizar novos momentos como esse, para fomentar reflexões amplas,
555 mais do que discutir situações pontuais – uma vez que as realidades são muito
556 diferentes em cada região do Estado. Conselheira Angela acrescenta, por último, outras
557 informações sobre o treinamento a respeito da Resolução CFP 006/2019, recentemente
558 publicada, e sobre como a COF pode operacionalizar as orientações a partir das
559 dúvidas que chegam ao Conselho, para além do texto da Resolução (entender a
560 aplicabilidade do texto, tendo em vista suas condições de trabalho e sua realidade
561 profissional). Após a discussão, é encerrada a primeira parte da Plenária (período da
562 manhã), sendo retomada as discussões a partir das 13h30min. **4. CONTROLE**
563 **SOCIAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS DE LEIS 4.1. PL 365/2019 –**
564 **Diretrizes de Acompanhamento Psicológico nas Escolas** Assessora Karla
565 apresenta informações sobre a tramitação do PL 365/2019. Explica que, em sua versão
566 original, o PL pretendia implantar a obrigatoriedade da presença de psicólogos(os) nas
567 escolas paranaenses. Entretanto, é vedado à ALEP a criação de despesas para o
568 Estado, de forma que, em sua versão primeira, o PL foi questionado em sua
569 constitucionalidade. Na ocasião alguns Deputados solicitaram vistas, o que fez com que
570 o autor do PL (Deputado Emerson Bacil) apresentasse uma emenda ao texto, tirando a
571 obrigatoriedade de contratação, mas apenas “autorizando” a presença do psicólogo nas
572 escolas. Em função disso, o PL foi aprovado na CCJ e passará a tramitar em outras
573 Comissões – embora já exista outra Lei de mesmo teor, aprovada em 2006 (Lei
574 15075/2006). Psic. Heloisa informa que o Governo Estadual se utiliza de atalhos para



575 não contratar psicólogos(os), mas pretende usar professores da rede pública estadual
576 para apoio aos estudantes. O PL a que se refere é nomeado como “professor de
577 referência” e os docentes já vem sendo capacitados para esse trabalho. Defende que o
578 Conselho possa se apropriar a respeito. Assessora Karla comenta sobre a diferença
579 entre a PEC (Deputado Cobra Repórter) e o PL 365/2019 (Deputado Emerson Bacil).
580 Conselheira Célia complementa que não se sente confortável para votar sem antes
581 ouvir a posição da Comissão de Psicologia Escolar e da Educação. Conselheira
582 Ludiana solicita enviar as informações por e-mail para conselheiros e colaboradores.
583 Psic. Ana Maria questiona se haveria alguma objeção quanto a apoiar o PL. Assessora
584 Karla e Psic. Angelo complementam que quanto a pauta não há nenhuma objeção,
585 visto que é uma “bandeira” do CRP a presença do psicólogo na escola. Porém, o que
586 está em discussão, é se o Conselho deve apoiar publicamente o PL. Após discussão,
587 fica encaminhado que as informações serão encaminhadas por e-mail para nova
588 discussão em Plenário. **4.2. Informe sobre vagas de Controle Social** Psic. Angelo
589 apresenta as informações. Houve uma evolução nos números que, de abril de 2017 a
590 abril de 2019, passaram de 06 para 13 Fóruns Estaduais, 33 para 98 Fóruns
591 Municipais, de 35 para 38 cidades abrangidas e de 90 para 134 representantes.
592 Conselheira Ludiana questiona se seria possível dar visibilidade a estes dados antes da
593 publicação da Revista ou finalização de relatório de gestão. Jornalista Ellen informa que
594 está prevista a publicação. Psic. Angelo informa sobre a nomeação de novos
595 representantes: Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Curitiba: Ligia
596 Regina Pauli CRP-08/26021 (observador); Comissão Intersectorial de Elaboração,
597 Acompanhamento e Monitoramento da Política de Atendimento a População em
598 Situação de Rua - Ciamp de Curitiba/Ciamp PR: Julia Mezarobba Caetano Ferreira
599 CRP-08/25872 (titular); João Victor da Silva CRP-08/25123 (suplente); Conselho
600 Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu: Bruna Nascimento CRP-08/28326
601 (titular); Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Curitiba: Henrique Costa
602 Brojato CRP-08/17572; Emilia Miranda Senapeschi CRP-08/26237. **5. GRUPO DE**
603 **TRABALHO SOBRE ESCUTA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE**
604 **VIOLÊNCIA 6.1. Relação do Judiciário com Poder Executivo** Conselheira Célia
605 informa que, sempre que requisitada a responder sobre questões relacionadas as
606 Comarcas, os psicólogos são orientados a justificar a partir da Nota Técnica, a partir da
607 legislação e a partir do Código de Ética. Apresenta situações vivenciadas por
608 psicólogos de outros municípios que solicitam uma intervenção/apoio do Conselho
609 quanto a exigências dos magistrados, que alegam não haver justificativa dos psicólogos
610 para negar o cumprimento da decisão judicial. Conselheiro Luciano compreende que os
611 psicólogos podem justificar que cabe a Secretaria determinar quem são os
612 responsáveis pela realização do depoimento especial. Conselheira Célia complementa
613 que, em alguns casos, a própria Secretaria (gestor) solicitam. Conselheira Angela
614 defende que a magistrada em questão seja orientada sobre os procedimentos a partir
615 do que a própria Lei aponta, diferenciando a “Escuta” do “Depoimento Especial”



616 Conselheira Ludiana defende que, a partir da participação do CRP-PR no FORTIS, o
617 Conselho possa orientar os magistrados sobre as atribuições dos psicólogos. Lembra,
618 ainda, que os municípios contam com Procuradores que podem auxiliar os profissionais
619 na argumentação legal. Conselheira Célia vislumbra alguma possibilidade no FORTIS.
620 Mas, nesse meio tempo, defende um retorno as psicólogos. Conselheira Deisy lembra o
621 Princípio VII do CEPP, que trata das relações de Poder, e entende que o Conselho não
622 pode se encolher. Deve-se sempre priorizar a mediação, mas sugere que em alguns
623 casos o magistrado em questão seja representado na Corregedoria. Conselheira
624 Angela defende a participação da COF nessa articulação para instrumentalizar os
625 profissionais. Conselheira Iara defende aproximação com profissionais e tentativa de
626 agendar com a Juíza em questão. **6.2. Força Tarefa Infância Segura (FORTIS)**
627 Conselheira Célia informa que as conselheiras Maria Cristina, Deisy e Célia foram
628 muito bem recebidas no Grupo da FORTIS. Compreende que virão novidades em
629 relação ao documento da revelação espontânea (proteção a quem recebe a revelação,
630 pois não será chamada para inquérito). Conselheira Deisy faz uma reflexão sobre a
631 efetividade da participação do CRP – Conselho será ouvido? Conselheira Deisy faz
632 uma breve apresentação sobre revelação espontânea (que pode ser feita para qualquer
633 pessoa que a criança/adolescente se sinta confortável para revelar, espontaneamente),
634 escuta qualificada (anterior ao processo judicial) e depoimento especial (dentro do
635 processo e perante a autoridade judiciária). Aponta que o foco da Lei não é criminalizar
636 o agressor, mas sim proteger a criança/adolescente vítima de violência. **7. COMISSÃO**
637 **DE PSICOLOGIA AMBIENTAL 7.1. Caderno de Orientações sobre atuação da(o)**
638 **psicóloga(o) na gestão integral de riscos e desastres** Psic. Eveline aponta o
639 objetivo da Comissão em relação a publicação do Caderno, que é lançar em mesa-
640 redonda prevista para agosto, em Curitiba e Maringá. O material passou por revisão da
641 COF e traz um compilado sobre Código de Ética e legislação profissional. Conselheira
642 Iara parabeniza a Comissão pela organização das informações. A COF avaliou o
643 material e o considerou bastante completo. **8. SUBSEDE DE CASCAVEL 8.1.**
644 **Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho** Psic. Ana Maria informa
645 sobre a retomada das atividades da CPOT na subsede. O grupo se reuniu duas vezes
646 no último mês. Em função da participação na Jornada de POT, estão organizando
647 algumas ações, como: reunião com professores de POT de Cascavel, prevista para o
648 dia 25/07, cujo objetivo é discutir sobre a identidade profissional do psicólogo
649 organizacional, somando a campanha a respeito; a segunda ação é realizar atividades
650 sobre o uso do “coaching” no trabalho do Psicólogo. Conselheira Iara se coloca a
651 disposição para auxiliar na discussão sobre o “coaching”, tendo em vista que
652 representou o CRP-PR no GT Nacional que publicou a nota técnica sobre “coaching”.
653 Psic. Milena lembra a realização do Fórum das Comissões de POT na véspera da
654 Jornada de POT, que discutiu sobre a necessidade de promover orientações a
655 categoria. A proposta é não apenas dizer “o que não pode ser feito”, mas sim apontar
656 que o Psicólogo faz. Conselheiro Frank questiona como a Comissão pensou a respeito



657 de convidar uma pessoa que é “coaching”, porém sem formação em Psicologia,
658 justamente quando se fala em valorização do trabalho do Psicólogo. Psic. Ana Maria
659 informa que o convite é direcionado, para que se tenha conhecimento do que é de
660 fato, uma vez que geralmente é associado a questões perjurativas. Conselheira Lara
661 compreende que deve-se entender melhor e se apropriar a respeito desta prática (o que
662 é possível enquanto psicólogos frente as novas possibilidades de atuação). Considera
663 que é uma via válida de fortalecimento do campo profissional. Conselheira Angela
664 entende que o “coaching”, na associação com a psicologia, é a mesma problemática
665 com outras áreas que não são privativas da categoria de Psicólogos. Porém,
666 considera que, enquanto CRP-PR, é sempre necessário dar o tom de que, quando
667 exercidas por psicólogos, há uma qualificação do serviço: ou seja, o aporte teórico e
668 técnico da Psicologia. **9. SUBSEDE DE FOZ DO IGUAÇU 9.1. Acervo compartilhado**
669 **de referências** Conselheiro Frank relata sobre proposta recebida de psicólogas na
670 região para abertura de uma “biblioteca” na subsede. Gerente Maurício explica os
671 trâmites necessários para abertura de biblioteca, que vão desde a contratação de
672 profissional especializado, quanto à aquisição de sistemas, etc. Lembra que o CRP-PR
673 já teve uma biblioteca na sede e que foi desativada por não haver procura dos
674 profissionais. Os livros, na época, foram doados para uma Universidade Pública.
675 Psicólogo Régis compreende que geralmente os pedidos chegam de várias formas.
676 Muitas vezes se faz todo o movimento e daí o espaço não é utilizado, conforme
677 apontado pelo Maurício. Se fosse percebida uma movimentação diferente nas
678 subsedes, talvez fosse o caso, entretanto compreende que não há demanda para tal.
679 Sugere pensar o caminho inverso: motivar os psicólogos a participar das Comissões,
680 dos eventos, etc, e, na sequência, havendo movimentação, pensar a possibilidade de
681 uma biblioteca. Conselheira Ludiana pondera sobre as implicações administrativas da
682 abertura de uma biblioteca. Conselheira Deisy questiona as razões de não acolher o
683 pedido. Não se está falando em “Biblioteca”, mas de um ponto de referência para os
684 psicólogos buscarem informações técnicas. Psic. Régis considera que não nomear
685 como biblioteca não significa que não seja. Conselheira Angela sugere que a proposta
686 venha mais elaborada, a partir de organização dos próprios profissionais. **10.**
687 **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS 10.1. Núcleo de Diversidade e Gênero**
688 **(DIVERGES)** Psic. Grazielle Tagliamento informa sobre a produção do vídeo intitulado
689 “Cura para Quem? O meu sofrimento vem de você” e apresenta o material, que está
690 sendo lançado em atividades dos Diverges nas subsedes. Faz um agradecimento
691 especial aos participantes (entrevistados), a equipe técnica e ao Plenário pela acolhida,
692 que na sequência elogia o Núcleo na organização do material e a equipe técnica no
693 apoio e execução. **10.2. Novas colaboradoras(es)** Colaborador(a): João Victor da
694 Silva 08/25123: Formado pela Faculdade Pequeno Príncipe em 2017. Colaborador(a):
695 Julia Mezarobba Caetano Ferreira 08/25872: Formada pela PUCPR em 2018.
696 Colaborador(a): Taciele Domingues Lopes CRP 08/28260: Graduada em Psicologia
697 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Concluído em 2018. Atua com



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

698 atendimento clínico psicoterapêutico de crianças, adolescentes, adultos e idosos.
699 Colaborador (a): Nadia Giacomazzi Silva CRP 08/24085: Psicologia pela Universidade
700 Positivo 2015, pós graduação em Comportamento Alimentar e Obesidade pelo
701 CEPsic, 2017. Atua como Psicóloga Clínica. **11. COMISSÃO DE ÉTICA (COE) 11.1.**
702 **PDE 014/15** A sessão de julgamento do PDE 014/2015 foi transferida para o dia 02 de
703 agosto de 2019, as 14h. Relatora: cons. Rosangela Lopes de Camargo Cardoso. **11.2.**
704 **PDE 010/2016** A sessão de julgamento do PDE 010/2016 foi transferida para o dia 02
705 de agosto de 2019, as 16h. Relator: cons. Luciano Bugalski. **11.3. PP 020/2016** A
706 apresentação do relatório de reconsideração foi transferida para o dia 02 de agosto de
707 2019. Relatora: cons. Maria Cristina Neiva de Carvalho. **DEPARTAMENTO**
708 **ADMINISTRATIVO: ADD-REFERENDUM: 28/06/2019: ALTERAÇÃO CADASTRAL**
709 **PESSOA JURÍDICA:** Mayans & Garcell Ltda CRP-08/PJ-00392, Centro do Ser
710 Psicólogos e Fisioterapeutas Associados S/S LTDA CRP-08/PJ-00752, Magid Nami
711 Neto - Clinica Medica Ltda CRP-08/PJ-00777. **ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL**
712 **TÉCNICO:** Condutran - Psicologia e Medicina de Trafego Ltda CRP-08/PJ-00492, Gaia
713 Clinica de Psicologia Analitica Ltda CRP-08/PJ-01160, Sign Clinica Medica e
714 Psicologica de Transito Ltda - ME CRP-08/PJ-01318, Associação de Pais e Amigos dos
715 Excepcionais de Cascavel CRP-08/PJ-01393. **CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA:**
716 Gladys Williams Centro de Aprendizagem LTDA CRP-08/PJ-01585, Consultorio de
717 Psicologia Batel Eireli CRP-08/PJ-01584, Guilherme Gomes dos Santos -
718 Desenvolvimento Humano CRP-08/PJ-01582, Conexões Estimulação Cerebral - Eireli
719 CRP-08/PJ-01581. **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Vanessa Albertoni CRP-
720 08/PJ-01580, Realize Clínica de Avaliação para Trânsito LTDA CRP-08/PJ-01583.
721 **INSCRIÇÃO PRINCIPAL PROVISÓRIA:** Amanda Caroline Nicoleti Pereira CRP-
722 08/29545. **08/07/2019: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Vieira e Muehlbauer
723 Clinica Medica LTDA CRP-08/PJ-01587. **INSCRIÇÃO PRINCIPAL PROVISÓRIA:**
724 Isabela Ribeiro de Oliveira CRP-08/29546, Aline Parteka Corrêa CRP-08/29564.
725 **09/07/2019: CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Clínica de Trânsito Topus LTDA
726 CRP-08/PJ-01590. **10/07/2019: INSCRIÇÃO PRINCIPAL PROVISÓRIA:** Jhoni
727 Eduardo da Silva Hulse CRP-08/29651. **PESSOA FÍSICA – INSCRIÇÃO PRINCIPAL**
728 **PROVISÓRIA:** Silvana Menezes Varela de Araujo CRP-08/29575, Marcela Thais de
729 Godoy Campiol CRP-08/29576, Adriellen Fernandes Proença CRP-08/29579, Eloá
730 Ohana Volner e Silva CRP-08/29580, Anny Helen Fagundes Tavares CRP-08/29581,
731 Albertina Laufer CRP-08/29582, Ruthneia Talita Dechristan Morandi CRP-08/29583,
732 Beatriz Biacchi Bond Honaiser Cavalheiro CRP-08/29584, Aline Gocks Cordeiro CRP-
733 08/29585, Sergio Moreira da Anunciação CRP-08/29589, Monyck Steffany Farias CRP-
734 08/29590, Jessyca De Jesus Partica CRP-08/29591, Mayara Taiane de Almeida Silva
735 CRP-08/29592, Wanessa Moraes Pereira do Rosário CRP-08/29593, Dilma
736 Rosembach Oliveira CRP-08/29594, Luana Cristine Bastos CRP-08/29599, Geiza
737 Tokaz da cruz CRP-08/29601, Joyce Carla Catrinck CRP-08/29602, Kirsilane Aguiar
738 Falcão CRP-08/29603, Ronieli de Souza CRP-08/29604 Alessa Tolardo de Oliveira



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

739 Felippi CRP-08/29605, Kaliupy Caroline Miqueleto Chicovis CRP-08/29606, Kelly Ilkiw
740 CRP-08/29607, Jaeli Cristine Leal e Costa CRP-08/29608, Alaor Vallejo Camargo CRP-
741 08/29620, Cristiane Silva de Jesus CRP-08/29621, Larissa Anne Wroblewski CRP-
742 08/29622, Raquel da Fonseca CRP-08/29623, Suellen Tereza Matilde da Rosa
743 Rodrigues CRP-08/29624, Estephany Hendi dos Santos CRP-08/29625, Andria
744 Karoline Pequito dos Santos CRP-08/29626, Paulo Ricardo Ferreira CRP-08/29629,
745 GiseleCristina Antunes Braga CRP-08/29635, Gustavo Gesser Znicotti CRP-08/29634,
746 Juliana Andrade de Moraes Leite CRP-08/29636, Marjory Luvizotto CRP-08/29637, Elias
747 Dias Paes CRP-08/29640, Guilherme Theis de Lara CRP-08/29639, Eduardo Arruda
748 Sautchuk CRP-08/29638, Karla Lucelia Losse Mendes CRP-08/29641, Adriana
749 Campanholi Ganske CRP-08/29642, Marcos Nazario CRP-08/29643, Gislaine Machado
750 dos Santos CRP-08/29550, Elaine Cristina Alves de Oliveira CRP-08/29549, Fernanda
751 Castelan CRP-08/29648, Daniele Silva Castelo Branco CRP-08/29649, Guilherme
752 Czerechowicz Hang CRP-08/29650, Adelita Aparecida Massoni CRP-08/29572,
753 Fernanda Caroline Giron de Almeida CRP-08/29573, Rodrigo José de Faria CRP-
754 08/29570, Glaucia Maria Fares CRP-08/29595, Luzia Aparecida as Silva CRP-
755 08/29596, Luiz Henrique Pereira Peliçaro CRP-08/29597, Daniele Tesche da Trindade
756 Sena CRP-08/29598, Emanueli Dallagnol CRP-08/29611, Willian Henrique da Silva
757 CRP-08/29612, Jessica Tamara Pereira CRP-08/29613, Tatiane Maisa Franco Anselmo
758 CRP-08/29563, Priscila Vieira de Souza CRP-08/29565, Felipe Portela Domingues
759 CRP-08/29562, Fabiana Denise Xavier CRP-08/29567, Fernanda Martins CRP-
760 08/29568, Lauana Cantelli Lopes da Silva CRP-08/29569, Leticia de Oliveira
761 Casagrande CRP-08/29644, Gisele Alves de Lima CRP-08/29645, Adriana Dalbosco
762 CRP-08/29646, Adilson Rosa CRP-08/29647. **INSCRIÇÃO PRINCIPAL DEFINITIVA:**
763 Marcia Aparecida Rocha da Silva CRP-08/29554, Daiane Cristina Barbosa de Moura
764 CRP-08/29553, Lorena de Assunção Silva Delvio CRP-08/29552, Bruna Medeiros dos
765 Santos CRP-08/29551, Afonso Henrique Iwata Yamanari CRP-08/29557, Jaine
766 Michalina Reis Ferensovicz CRP-08/29566, Débora Gorete Toscan CRP-08/29633,
767 Lucas Siqueira Ribeiro CRP-08/29571, Paloma Caroline de Oliveira Lucas CRP-
768 08/29614, Melisse Souza de Bortoli CRP-08/29547, Luiz Felipe Brandão Rocha CRP-
769 08/29555, Claudio Cesr Chaiben CRP-08/29556, Lidia Augustin CRP-08/29558, Adeni
770 Kulkamp CRP-08/29559, Debora Ribeiro Paulino CRP-08/29560, Eduardo Kucek CRP-
771 08/29561, Alex Valentin CRP-08/29577, Andressa Freires Lopes CRP-08/29578,
772 Terezinha Aparecida Guedes CRP-08/29586, Nathan Brassero Rodrigues CRP-
773 08/29574, Jussara Rissatto CRP-08/29588, Juliana Terezinha Sobenko Silva França
774 CRP-08/29587, Gabrielle Tanuri Stefanello CRP-08/29609, Angela Maria Neves Fellini
775 CRP-08/29610, Thayna Caroline Nardelli CRP-08/29615, Carol de Moura Rocha Dias
776 CRP-08/29616, Diego Antonio Galhardo CRP-08/29617, Andressa Soares Rocha CRP-
777 08/29618, Karin Elaine Alves CRP-08/29619, Declan Geska Fernandes CRP-08/29627,
778 Vivian Rodrigues Silva CRP-08/29628, Ana Paula Batista Bem Vinda CRP-08/29630
779 Ana Paula Reggiani CRP-08/29631, Marina Badia CRP-08/29632. **ALTERAÇÃO DE**



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

780 **CARTEIRA PROVISÓRIA PARA DEFINITIVA:** Tatiele Cristina Tomba CRP-08/28261,
781 Gabrielle Chahini Santoni CRP-08/25206, Eduarda de Oliveira e Silva CRP-08/24995,
782 Tuani Rodrigues CRP-08/28097, Leticia Galerani de Araujo CRP-08/27909, Mariia
783 Carollina Xavier da Silva CRP-08/24991, Natalli Tedesco Siczkoriz CRP-08/25352,
784 Josiliane Caroline Medeiros Francisco CRP-08/28095, Jessica Ferreira de Almeida
785 CRP-08/24323, Maria Carolina Ciola Dallazoana CRP-08/24510, Marcus Vinicius dos
786 Santos CRP-08/24754, Roberta Caroline Caratchuk CRP-08/27746, Christyellen Pais
787 vollbrecht CRP-08/24272, Luciane de Azevedo CRP-08/25102, Tatiana Sabino de
788 Freitas CRP-08/24650, Cristini Gomes CRP-08/25832, Izabella Cardoso da Silva CRP-
789 08/24000, Andreia Simone Bohn CRP-08/25514, Loriene Laysa Borges CRP-08/24728,
790 Mariangela Mazutti CRP-08/24739, Bianca Roding Lins CRP-08/26749, Monique Maria
791 Detoni CRP-08/24569, Geana Oliveira de Melo CRP-08/28161, Eduardo Benedito Colis
792 CRP-08/24142, Dhyandra Marla Schwengber CRP-08/24481 Adecir Mendonça Lopes
793 CRP-08/24815, Paloma Roque CRP-08/24834, Leticia Cristina Moreira Escaraber CRP-
794 08/24625, Patricia Batista dos Santos CRP-08/21833, Ana Paula Matias CRP-
795 08/24819, Tanila Aparecida Garcia CRP-08/24678, Luiz Henrique Bressan CRP-
796 08/24584, Leandro Zazula CRP-08/24717, Ana Karen da Luz CRP-08/24737, Cyntia
797 Gravelli da Silva CRP-08/24919, Laíse Santos Cidade CRP-08/25314, Charlene Valim
798 dos Santos CRP-08/27358, Cintia Maria Agostinho Machado CRP-08/24586, Andressa
799 Leana Bello CRP-08/25025, Nohane de Sousa Miller CRP-08/24945, Stefanie
800 Bittencourt Ribas Fornasier CRP-08/23944, Vanessa Daiane Riello CRP-08/25077,
801 AdrianaPatricia Egg Serra CRP-08/28580, Caroline de Carvalho Melo Teixeira CRP-
802 08/24533, Juliana Caroline Contiero CRP-08/24844, Claudia de Oliveira Calegari CRP-
803 08/24277, Katyellen de Almeida Lazaro Sestaro CRP-08/28145, Cinthya da Cruz
804 Beraldo CRP-08/24957, Josiane dos Santos Carvalho Cruz CRP-08/24946, Jefferson
805 Nunes da Silva CRP-08/24453, Larissa Santana Teixeira CRP-08/24928, Jessica
806 Giovanaz Garcia CRP-08/25015, Joselma de Fatima Domingues CRP-08/24173,
807 Dayani Silva Arteman CRP-08/24355, Vladineia Lilian Lisboa CRP-08/24146, Karine
808 Flores de Campos CRP-08/23955, Steven Lee CRP-08/28127, Rodrigo Borges CRP-
809 08/23292, Samantha Cristina Santos Pinto CRP-08/24881, Eva Drielly Rodrigues da
810 Costa CRP-08/27715, Amanda Calvetti Correa CRP-08/27780, Larissa Juliane Ribeiro
811 CRP-08/28256, Silmara Teska CRP-08/27736, Fernanda Calvetti Correa CRP-
812 08/28108, Ana Cristina Pedroso Schuartz CRP-08/24761, Gabriela Laureano Costa
813 CRP-08/24452, Thais Mayara Oliveira de Souza CRP-08/24659, Fernando Jullian as
814 Silva Martins CRP-08/26945, Paula Payao Franco CRP-08/29189, Regina Caitano Leite
815 CRP-08/24348, Julianne Santiago Dias CRP-08/24026, Cristina Felipe Frison CRP-
816 08/28856, Denise Senchuke CRP-08/24150, Leonardo Fontana Baena CRP-08/28129.
817 **REATIVAÇÃO:** Rafaela Branco Pimpão CRP-08/08319, Silvia Rocha Ferreira CRP-
818 08/08570, Loriane Matte CRP-08/08731, Karina Luiza Soares Bicudo de Lacerda Lopes
819 CRP-08/09382, Erica Cristina Brancalhão CRP-08/14233, Adriani Martinichen CRP-
820 08/15879, Anatany Cristins Godinho Morales CRP-08/18137, Marcio Vinicius Garcia



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

821 CRP-08/19410, Andrieli Viana Milarck CRP-08/19675, Fabiene Guimarães Vilas Boas
822 CRP-08/19695, Shirley Garcia Nadal CRP-08/19977, Nayara Palozi Natario CRP-
823 08/20653, Vanuza Santana Tolentino CRP-08/21594, Lindomar Herminio Cunha CRP-
824 08/22477. **TRANSFERENCIA:** Andressa Neto CRP-08/29661, Daiane Cristina Leite
825 CRP-08/29660, Othon Albuquerque Pontes de Oliveira CRP-08/29659, Bruno Peixoto
826 Carvalho CRP-08/29658, Leane da Ros Domingues CRP-08/29657, Flávia Magalhães
827 de Souza Lopes CRP-08/29656, Zeus Carmaigre Restier CRP-08/29654, Gertrudes
828 Salette Beal CRP-08/29655, Ana Paula Peres Lopes CRP-08/29653, Carrubla Colpo
829 Volpi CRP-08/29548. **2ª VIA CIP:** Jorge Manoel Mendes Cardoso CRP-08/02137,
830 Mauricio Marcelo Trindade CRP-08/03957, Mayl Athayde Santos Souza e Silva CRP-
831 08/07212, Mariana Akemi Suzuki CRP-08/14225, Andreia Cagol Canello CRP-
832 08/15527, Juliana Lima Petrucci CRP-08/16199, Juliana Alves Abelardino da Silva
833 CRP-08/18322. **INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA:** Clarissa Demeterco Zen CRP-08/IS-606,
834 Nathália Gouveia CRP-08/IS-607, Klaiton Mallmann dos Santos CRP-08/IS-608, Tais
835 de Paula Vieira Tiburcio Silva CRP-08/IS-609. **PESSOA JURÍDICA – CADASTRO:**
836 Nagila Lovo Clinica de Psicologia CRP-08/PJ-01586, Gabriela Seibert Marchetti
837 Psicologia CRP-08/PJ-01591, Fabiano Lenchoff Psicologia CRP-08/PJ-01592, V
838 Cordeiro Meneleu Clinica de Psicologia CRP-08/PJ-01593, Abrigo São Vicente de
839 Paulo CRP-08/PJ-01594, Gisele Ribeiro Gomes Rodrigues Psicologia CRP-08/PJ-
840 01595, T. Mayumi Sakamoto - Psicologia CRP-08/PJ-01602, Shas - Avaliacao Medica
841 E Psicologica Eireli CRP-08/PJ-01597. **REGISTRO:** Espaço Vida - Desenvolvimento
842 Humano LTDA CRP-08/PJ-01588, Clinica Medica Psicologica São Francisco de Assis
843 LTDA CRP-08/PJ-01596, Clínica de Psicologia ALT Fedalto CRP-08/PJ-01598, Cintra
844 Psicologia Clínica e Assessoria LTDA CRP-08/PJ-01603. **RENOVAÇÃO DE**
845 **CERTIFICADO:** Viatrans - Clinica de Avaliação Médica e Psicologia CRP-08/PJ-00540,
846 Elisabete Colombo Psicologia CRP-08/PJ-01418, ACD Serviços de Clinica Medica
847 LTDA CRP-08/PJ-00385, Centro de Avaliação de Condutores SOMA CRP-08/PJ-
848 00494, Sertran LTDA CRP-08/PJ-00785, Marin Psicologia e Medicina LTDA - ME CRP-
849 08/PJ-00533, Clínica Médica e Psicologia CCFM LTDA - ME CRP-08/PJ-00457, Souza
850 e Baraldi de Psicologia e Treinamento LTDA CRP-08/PJ-01252. **SUSPENSÃO DO**
851 **EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** em cumprimento à ordem judicial constante no ofício n.º
852 2293-2019 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca da região
853 Metropolitana de Londrina – Foro Central de Londrina, o registro profissional do
854 Psicólogo LUCAS COSTA GERMANO CRP-08/27088 encontra-se suspenso desde o
855 dia 08/07/2019, quando foi lavrado o Termo de Cumprimento de Ordem Judicial e
856 apreendida a Carteira de Identidade Profissional – CIP, a referida suspensão tem a
857 temporalidade sine die (pelo tempo do processo judicial). **INEXIGIBILIDADE DE**
858 **INSCRIÇÃO:** Em função de determinação judicial, é declarada a inexigibilidade de
859 inscrição da profissional Rosenei Aparecida dos Santos CRP-08/14692. A reunião
860 Plenária é encerrada às 17h30 e, nada mais tendo a relatar, eu, Angelo Horst, lavro
861 esta ata que vai assinada por mim e pela Conselheira Presidente, Conselheira Ludiana



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

862 Cardozo Rodrigues. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte integrante
863 desta ata. A reunião Plenária é encerrada às 17h30 e, nada mais tendo a relatar, eu,
864 Angelo Horst, lavro esta ata que vai assinada por mim e pela Conselheira Presidente,
865 Conselheira Ludiana Cardozo Rodrigues. A lista de presenças vai anexada e passa a
866 fazer parte integrante desta ata.

Angelo Horst



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

824ª Reunião Plenária

LISTA DE PRESENÇA

| | | | |
|----------|----------------|-------------|-------------------------------------|
| DATA | HORÁRIO INÍCIO | HORÁRIO FIM | LOCAL |
| 13/07/19 | 14h | 17h30 | Hotel Maestro Premium (Cascavel-PR) |

| Nº | NOME | CRP | REPRESENTAÇÃO / COMISSÃO / CONSELHEIRA(O) | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------------|---|--------------|
| 1 | Augusto Horst | 17007 | Gerenciamento | [Assinatura] |
| 2 | Marina Mammir S. Santos | 15044 | Coord. Com. Psicologia Clínica | [Assinatura] |
| 3 | Somira F. S. Pego | 08955 | RS Oeste Catarinense | [Assinatura] |
| 4 | Helena Cordeiro Gonçalves | 99052 | RS. Campos Gerais | [Assinatura] |
| 5 | Kelly C. Zawadzski | 10349 | RS Sudeste | [Assinatura] |
| 6 | FRANK DA SILVA VEIHA | 17493 | CONSELHEIRO | [Assinatura] |
| 7 | Maria Serina de Melo | 03183 | Conselheira | [Assinatura] |
| 8 | Janeth Knell Anjo | 07762 | Rep. Set. Oeste - Univas | [Assinatura] |
| 9 | Edson Nelson Souza da Silva | 25552 | Rep. Set. Centro-Oeste | [Assinatura] |
| 10 | Tatiana D. A. Vaucher | 12229 | C Gestora Conf | [Assinatura] |
| 11 | Milena L. Poletto | 13828 | Coordenação Comissões | [Assinatura] |
| 12 | Ellen Nemitz | 17589/1193 com. | Func. Jornalista | [Assinatura] |
| 13 | Karla Lucélia B. Mendes | 6899 | Assess. Imprensa | [Assinatura] |
| 14 | Ademar Alves de Lima | 22938 | Comissão POI (Participa) | [Assinatura] |
| 15 | Demétrio Valentim | 6207 | Conselheiro | [Assinatura] |
| 16 | Rauliano P. Rodrigues | 14941 | Conselheiro | [Assinatura] |
| 17 | LUCIANO BUCALSKI | 11857 | CONSELHEIRO | [Assinatura] |
| 18 | Celia Regina Cortes | 0457 | Conselheiro | [Assinatura] |
| 19 | CLAUDIA DRIBIST | 5631 | | [Assinatura] |
| 20 | Camile Custani Colombo | 13023 | Orientadora fiscal | [Assinatura] |
| 21 | Silvio Araujo Carlos | 17829 | Conselheiro | [Assinatura] |
| 22 | Sara Pätz Paratiem | 19399 | Conselheira | [Assinatura] |
| 23 | Grazielle Pacheco | 11992 | Dirigente | [Assinatura] |
| 24 | Débora Duailibe | 23973 | Com. Estudantes | [Assinatura] |
| 25 | Elaine Bureff | 14475 | Coord. COF | [Assinatura] |
| 26 | Angela Janson Zumpf | 6216 | Conselheira | [Assinatura] |
| 27 | Leiny Zappal | 1803 | Conselheiro | [Assinatura] |
| 28 | ELIANE MARIANELO DA SILVA | 03543 | CONSELHEIRA | [Assinatura] |
| 29 | Cléo D. Torres de Almeida | 0173 | Conselheiro | [Assinatura] |
| 30 | Burguete dos Santos | | Com. de Estudos | [Assinatura] |

| Nº | NOME | CRP | REPRESENTAÇÃO / COMISSÃO / CONSELHEIRA(O) | ASSINATURA |
|----|------------------------------|----------|---|---------------------------|
| 31 | Thiago Botelho Inuias | | Acadêmico | Thiago B.A |
| 32 | Marcos Vinicius Pacheco | | Acadêmico | Marcos Vinicius Pacheco |
| 33 | Clina Keluta Frangi | 08/7743 | Coord. Comissão de Interiores Crel | Clina |
| 34 | Ana Maria Mundelott | 08/13026 | Coord. Com. POT | Ana Maria Mundelott |
| 35 | Luis Rayck | 08/15124 | Coord. Com. POT CREL | Luis Rayck |
| 36 | Regis Galizowski da Silva | 08/24071 | COMISSÃO GESTORA | Regis Galizowski da Silva |
| 37 | Rafael Romo de Mota Siqueira | 08/22145 | DIVERGES | Rafael Romo |
| 38 | Leiana Pazelli | 25326 | funcionária | Leiana Pazelli |
| 39 | Maurício Cardoso de Aze | CRP | Gerente | Maurício Cardoso de Aze |
| 40 | Eveline Favero | 22258 | Com. Ambiental | Eveline Favero |
| 41 | | | | |
| 42 | | | | |
| 43 | | | | |
| 44 | | | | |
| 45 | | | | |
| 46 | | | | |
| 47 | | | | |
| 48 | | | | |
| 49 | | | | |
| 50 | | | | |
| 51 | | | | |
| 52 | | | | |
| 53 | | | | |
| 54 | | | | |
| 55 | | | | |
| 56 | | | | |
| 57 | | | | |
| 58 | | | | |
| 59 | | | | |
| 60 | | | | |
| 61 | | | | |
| 62 | | | | |
| 63 | | | | |
| 64 | | | | |



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

824ª Reunião Plenária

LISTA DE PRESENÇA

| | | | |
|----------|----------------|-------------|-------------------------------------|
| DATA | HORÁRIO INÍCIO | HORÁRIO FIM | LOCAL |
| 13/07/19 | 9h | 12h30 | Hotel Maestro Premium (Cascavel-PR) |

| Nº | NOME | CRP | REPRESENTAÇÃO / COMISSÃO / CONSELHEIRA(O) | ASSINATURA |
|----|------------------------------------|----------|---|------------|
| 1 | Angelo Horst | 17007 | FUNCPNÁRIO | |
| 2 | Marina Momm S. Santos | 15044 | Coord. com. clínica | |
| 3 | Sonia F.S. Pego | 08355 | R.S. Oeste-Vmu | |
| 4 | Helena Carmel Gonçalves | 19052 | R.S. Campos Gerais | |
| 5 | Kelly Cristina Zavadski | 10349 | R.S. Sudoeste | |
| 6 | FABRICK DA SILVA VEIGA | 18493 | CONSELHEIRO | |
| 7 | Maria Sezenede Melo | 3183 | Conselheira | |
| 8 | Leuth Knell Infante | 07762 | rep. st. Oeste-Vmu | |
| 9 | Adson Stevom Daga da Silva | 25552 | Represent. Centro-Oeste | |
| 10 | Dyennifer Jessica Bezerra Parisoto | 08127407 | Diverges-cascavel | |
| 11 | Jussara Taurinha Wenn | 081605 | Diverges | |
| 12 | Tanara D.A. Vaucher | 0812229 | C. Gestora | |
| 13 | Mikra L. Delatto | 13828 | C. Comissões | |
| 14 | Ellen Nemitz | 17587/19 | Func. formalista | |
| 15 | Karla Lucila Basse Mendes | 10031/19 | Assessora de Imprensa | |
| 16 | Demétrio M. A. Vitorino | 6207 | Conselheiro | |
| 17 | Leiciano Bugalski | 11857 | CONSELHEIRO | |
| 18 | Audiana C. Rodrigues | 14941 | Conselheira | |
| 19 | Celio Regina Cortelle | 0457 | conselheiro | |
| 20 | Camila Custani Colombo | 13023 | Orientadora fiscal | |
| 21 | Silvio Anayo Carlos | 17889 | Conselheiro | |
| 22 | Sara R. Raitt Paratiara Gra | 19398 | conselheira | |
| 23 | Grazielle Tugliero | 17992 | Diverges | |
| 24 | Gabriela Quailibe Ruscidelli | 23973 | Com. Estudantes | |
| 25 | Blaine Bernat | 14475 | Coord. COF | |
| 26 | Angela Danson Zeune | 6216 | Conselheira | |
| 27 | Deisy M. R. Foppet | 1803 | Conselheira | |
| 28 | Felisa Maria Ribeiro da Silva | 03543 | CONSELHEIRA | |
| 29 | Paulo B. Torres de Oliveira | 0173 | CONSELHEIRO | |
| 30 | Augusto Del Jerno | | CONSELHEIRO | |

| Nº | NOME | CRP | REPRESENTAÇÃO / COMISSÃO / CONSELHEIRA(O) | ASSINATURA |
|----|--------------------------------|----------|---|--------------|
| 31 | Thiago Batista Xavier | | Acadêmicos | Thiago B. X. |
| 32 | Marcos Vinícius Pacheco | | Acadêmicos | Marcos V. P. |
| 33 | Clara Regina Biagi | 08/7743 | Comissão Exatid. Contab. | Clara R. B. |
| 34 | Maria Maria Moura | 08/1206 | Comissão POT-Civil | Maria M. M. |
| 35 | Raís Rayx | 08/15124 | Comissão POT-Civil | Raís R. |
| 36 | Rafaela Romon de Mota Siqueira | 08/22145 | DIVERGES | Rafaela R. |
| 37 | Neuana Pazelli | 08/25226 | Disciplinária | Neuana P. |
| 38 | Maurício Cardoso de Azevedo | CPA | Gerente | Maurício C. |
| 39 | Rogério Valeriano da Silva | 08/14079 | Comissão Gestora | Rogério V. |
| 40 | Ademir Alves de Lima | 22198 | Representação | Ademir A. |
| 41 | CLAUDIA BARBOSA | 5631 | | Claudia B. |
| 42 | | | | |
| 43 | | | | |
| 44 | | | | |
| 45 | | | | |
| 46 | | | | |
| 47 | | | | |
| 48 | | | | |
| 49 | | | | |
| 50 | | | | |
| 51 | | | | |
| 52 | | | | |
| 53 | | | | |
| 54 | | | | |
| 55 | | | | |
| 56 | | | | |
| 57 | | | | |
| 58 | | | | |
| 59 | | | | |
| 60 | | | | |
| 61 | | | | |
| 62 | | | | |
| 63 | | | | |
| 64 | | | | |